



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 177/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 343, de 05 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as normas de classificação, credenciamento e habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS, bem como para composição do impacto financeiro;

a Portaria GM/MS nº 2.860, de 26 de novembro de 2008, que estabelece recursos financeiros, a serem incorporados ao teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

a Portaria SAS/MS nº 676, de 18 de julho de 2012, que habilita o Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em terapia Nutricional- Enteral/Parenteral;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos à SMS de Cachoeira do Sul, no valor de R\$ 250.208,76/ano, repassados em 12 parcelas mensais de R\$ 20.850,73, do teto MAC do Estado, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – A referida transferência de recursos fica condicionada a recomposição do teto MAC Estadual, por parte do MS, referente à Assistência em Terapia Nutricional;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

[illegible]